

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ/ME nº 23.520.790/0001-31 - NIRE 5330001842-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023. 1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de agosto de 2023, às 17:30 horas, na sede social da Equatorial Transmissão S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308- 200. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada por envio de correio eletrônico, nos termos do disposto no artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício por meio de videoconferência nos termos do artigo 18 §4º do estatuto social da Companhia, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e José Silva Sobral Neto. 3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira. 4. **ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho de Administração reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) manifestar-se sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao segundo trimestre do ano de 2023; (ii) ratificação do Contrato de Mútuo celebrado entre a Companhia, na qualidade de mutuante, e Sertão Solar Barreiras XV S.A. ("Barreiras XV"), Sertão Solar Barreiras XVI S.A. ("Barreiras XVI"), Sertão Solar Barreiras XIX S.A. ("Barreiras XIX"), Sertão Solar Barreiras XX S.A. ("Barreiras XX") e Sertão Solar Barreiras XXI S.A. ("Barreiras XXI"), na qualidade de mutuárias ("Contrato de Mútuo"); (iii) relatório da Diretoria acerca de tema relevante envolvendo contingência ocorrida com os ativos da concessão no Estado do Pará; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. 5. **DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade dos votos, o quanto segue: 5.1 Aprovar e apresentar os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao segundo trimestre de 2023, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Notas Explicativas referentes ao encerramento do segundo trimestre de 2023. 5.2 Ratificação do Contrato de Mútuo celebrado entre a Companhia, na qualidade de mutuante, e Sertão Solar Barreiras XV S.A. ("Barreiras XV"), Sertão Solar Barreiras XVI S.A. ("Barreiras XVI"), Sertão Solar Barreiras XIX S.A. ("Barreiras XIX"), Sertão Solar Barreiras XX S.A. ("Barreiras XX") e Sertão Solar Barreiras XXI S.A. ("Barreiras XXI"), na qualidade de mutuárias, nos termos do Art. 17, item XX do Estatuto Social da Companhia. Consignar que, nos termos do Contrato de Mútuo ratificado acima, (i) o valor total do mútuo será de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) o contrato terá vencimento em 24 meses a partir da assinatura do contrato; (iii) os montantes objeto do mútuo serão disponibilizados em até 24 horas contadas da data de sua assinatura; e (iv) os valores devidos a título do mútuo deverão ser atualizados monetariamente pela variação positiva da taxa CDI, acrescida de taxa de juros de 1,5% (um e meio por cento) ao ano. 5.3 Antes do encerramento das deliberações constantes a ordem do dia, a Diretoria Executiva da Companhia fez o relatório de tema relevante ao Conselho, acerca de uma contingência ocorrida com os ativos da concessão no Estado do Pará, notadamente na Linha de Transmissão (LT) da SPE7, no Pará, LT Marituba-Castanhal, 230 kV. Conforme exposto, no último dia 19/07/2023, referidas linhas teriam sido desligadas artificialmente por ato de terceiros, no que, após as devidas apurações, se constatou tratar-se de ato de vandalismo coordenado, atingindo 09 (nove) torres, sendo que 07 (sete) ou caíram ou foram seriamente danificadas. Diante da gravidade dos fatos, houve a coordenação urgente de esforços da área de segurança institucional, ao tempo em que foram tomadas todas as medidas administrativas, jurídicas, regulatórias e institucionais competentes, quais sejam, (i) representação às polícias civis, federais e militares; (ii) acionamento das equipes de segurança institucional privada do Grupo Equatorial; (iii) mobilização das equipes de manutenção e obras para rapidamente restabelecer as instalações; e (iv) relatório ao Governo do Estado do Pará e ao Ministério de Minas e Energia (CE. DIR.EQTL nº 002/2023 e CE. DIR.EQTL nº 003/2023, cópias no dossiê arquivado na sede da Cia.), o qual, por sua vez, representou perante o Ministério da Justiça para as providências urgentes visando assegurar a integridade do ativo da concessão federal. Foi registrado, ainda, que todas as provas e demais evidências acerca do evento extraordinário estão sendo arrematadas para avaliação posterior visando resguardar responsabilidades e direitos da Companhia. Ficou ajustado, ainda, a necessidade de relatório mensal acerca dos desdobramentos dos fatos noticiados. 5.4 Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. Certifico o registro em 14/08/2023, sob o número 2151512. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária Geral, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.



A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 28/08/2023

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal/

